



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.502, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	178	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	243.000,00

Crédito	201	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	223	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	125.000,00

Crédito	600	02.24.01	27.812.0068.1138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	585	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.30.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	600	02.24.01	27.812.0068.1138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	608	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	65.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 28.749-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	376	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0010					100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.0001-7:

Crédito	455	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.0000	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Página | 2

Recurso	01.110.0000					145.000,00
---------	-------------	--	--	--	--	------------

Crédito	695	02.26.01	15.451.0059.1145	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					120.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.176.000,00 (três milhões, cento e setenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	2.100.000,00

Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	1.076.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2021.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.503, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência, o senhor GIVANILDO PEREIRA SERRAGLIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 44.687.375-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 347.029.788-61, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano –SMMDU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.463, de 1º de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Página | 3

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 723, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Fica substituído o Fiscal do Contrato nº 010/2020, pelo servidor Givanildo Pereira Serraglio – RE 8.962, desde já designado, alterando-se o caput do artigo 1º da Portaria nº 982, de 15 de junho de 2020 alterada pela Portaria nº 513, de 14 de abril de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 010/2020 (Concorrência Pública nº 12/2019 – Processo Administrativo nº 12.186/2019), o servidor público, senhor GIVANILDO PEREIRA SERRAGLIO – RE 8.962, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano”.

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pelo Fiscal de que trata o artigo 1º, da Portaria nº 982/2020 alterada pela Portaria nº 513/21.

PORTARIA Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Fica alterada a composição de membro da Comissão Especial do Sistema de Planejamento, identificada pela sigla SISPLAN, de que trata inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 418, de 07 de fevereiro de 2020 alterada pelas Portarias nº 042/2021 e 513/2021, substituindo o membro Elvis de Souza pelo servidor público efetivo, GIVANILDO PEREIRA SERRAGLIO, portador do R.G. nº 44.687.378-5 SSP/SP, Secretário Adjunto da Secretária Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, desde já nomeado.

PORTARIA Nº 725, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Fica alterada a composição de membros da Comissão Especial destinada à avaliação da conveniência na alteração do horário de funcionamento de bares e similares, de que trata o artigo 2º da Portaria nº 1.246, de 15 de março de 2018 alterada pela Portaria nº 515, de 16 de abril de 2021, desde já nomeados, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos: MOISES HENRIQUE GATERA OLIVEIRA, GIVANILDO PEREIRA SERRAGLIO e JOSÉ DONIZETI FERNANDES, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de que trata esta Portaria”.

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 1.246, de 15 de março de 2018 alterada pela Portaria nº 515, de 16 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 726, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Fica destituído à partir de 16/06/2021, das funções de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, o servidor público TIAGO MIGUEL DE ARAÚJO – RE 14.873, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.098.460-6, revoga a Portaria nº 080/2019.

PORTARIA Nº 727, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Fica designado, a partir de 16/06/2021, para exercer a função de Inspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público TIAGO MIGUEL DE ARAÚJO – RE 11.621, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.098.460-6. Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

PORTARIA Nº 728, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Fica designado, a partir de 16/06/2021, para exercer a função de Subinspetor, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público FELIPE DORIVAL FÉLIX – RE 14.873, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.795-0. Em razão da atribuição de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora designado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Página | 4

PRORROGAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO CACS FUNDEB

A PRESIDENTE CONSELHO CACS FUNDEB DE CAJAMAR – SP, no uso de suas atribuições legais e considerando em atendimento à Lei Federal Nº14. 113 de 25 de dezembro de 2020, instituição do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB para a gestão 2021-2022 ; resolve:

I - O Edital para prorrogação das eleições CACS FUNDEB nº 02/2021, solicitando as inscrições nos seguintes representantes.

- I- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.
- II- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.
- III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

Cada membro titular terá 01 (um) suplente da mesma categoria.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ficam prorrogadas e serão realizadas pelo GOOGLE FORMS OFFICE, disponibilizado pelos representantes do Conselho, e deverão ser encaminhadas após seu preenchimento, ao e-mail: cacsfundebcajamar@gmail.com para devida conferência e deferimento, do dia 15/06/2021 ao dia 16/06/2021 até às 18h00.

DOS RECURSOS:

Ficam estabelecidas as datas e prazos:

A comissão do CACS FUNDEB e a Comissão Fiscalizadora terá um dia, ou seja, dia 17/06/2021 e, para conferir e publicar seu parecer sobre os registros dos candidatos da prorrogação de eleição do Cacs Fundeb.

Fica estipulado o prazo de 01 (um) dia para recursos das inscrições indeferidas, o dia 18/06/2021 , até às 18h00, deverão ser encaminhadas com fundamentação ao e-mail:cacsfundebcajamar@gmail.com

O resultado final da análise do registro de candidatos será publicado no dia 21/06/2021.

As eleições ocorrerão no dia 02/07/2021, de forma virtual através do GOOGLE FORMS OFFICE, das 09h00 às 17h00, disponibilizados nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação; sendo o resultado parcial divulgado no mesmo dia à partir das 19h, e encaminhado por e-mail às unidades escolares, aos cuidados dos Senhores (as) Diretores (as) para ampla divulgação.

Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias após a data da eleição, a apresentação de recurso, que deverá ser enviado ao e-mail cacsfundebcajamar@gmail.com

O resultado final da eleição será publicado no dia 08/07/2021.

Em caso de empate, o critério para proclamação do conselheiro eleito será aquele (a) com maior idade. Após o encerramento do pleito a comissão do CACS FUNDEB e a Comissão Fiscalizadora fará a elaboração da Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão do CACS FUNDEB e a Comissão Fiscalizadora.

Cajamar, 14 de Junho de 2021.

ROBERTA SALES LÉ

Presidente CACS–FUNDEB

COMISSÃO DA ELEIÇÃO CACS- FUNDEB

ROBERTA SALES LÉ

VANUZA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS

MARCOS FERNANDES DA CRUZ

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA PELLICIARI

COMISSÃO FISCALIZADORA.

ANDREA DUARTE

DAMIÃO DE PAIVA QUEIROZ

EDLAINE APARECIDA SABINO

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, nos termos do edital disciplinado do Concurso Público Edital nº 02/2018 para provimento de diversas vagas CONVOCA o candidato abaixo relacionado: CARGO: SECRETARIO DE ESCOLA – INSCRIÇÃO NOME DO(A) CANDIDATO(A) DOCUMENTO NOTA CLASSIFICAÇÃO: 0301011414; FERNANDA MARUNO HIRANO; 28.488.636-1;107 00,12.

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Municipalidade, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Página | 5

os documentos pessoais e também aqueles que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso da foto); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; cartão SUS (candidato e dos dependentes). Cajamar, 15 de Junho de 2021 - Secretaria de Gestão de Pessoas.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827